

ESTATUTO EDITORIAL

REVISTA DA ORDEM DOS FARMACÊUTICOS

ROF

1. A Revista da Ordem dos Farmacêuticos (ROF) é o órgão oficial de informação da Ordem dos Farmacêuticos, de publicação trimestral, distribuído por via eletrónica ou em papel, que tem como principal objetivo divulgar a atividade profissional e científica dos farmacêuticos portugueses e da sua principal instituição representativa, a Ordem.
2. A ROF pretende contribuir para a afirmação e prestígio da identidade profissional e científica da atividade farmacêutica portuguesa e internacional em todas as suas vertentes e especialidades.
3. A ROF pretende contribuir para o reforço ou melhoria do sistema de saúde e do Serviço Nacional de Saúde através da integração e participação dos farmacêuticos e suas organizações, sem distinção.
4. A ROF produz conteúdos próprios seguindo as regras de imparcialidade e rigor do jornalismo e podendo produzir apreciações sobre todos os aspetos relativos à profissão, sempre no respeito pela universalidade e equidade e pela Lei geral.
5. A ROF recebe contributos dos membros da OF, de forma voluntária ou a convite, ou de individualidades externas convidadas, sendo um espaço de liberdade que responsabiliza quem emite e assina as suas opiniões.
6. A ROF é dirigida pelo Bastonário da Ordem dos Farmacêuticos e possui um Conselho Editorial aprovado pela sua Direção Nacional cuja função é zelar pela qualidade e rigor dos conteúdos publicados.
7. A ROF é uma publicação independente dos poderes políticos e económicos, ou de doutrinas ideológicas ou religiosas, considerando-as em pé de igualdade.
8. A ROF respeita e afirma os direitos, liberdades e garantias fixados na Constituição da República Portuguesa, assim como a Lei de Imprensa e outra legislação que fixa os limites da Liberdade de Expressão e orienta-se pelo cumprimento dos princípios afirmados neste Estatuto Editorial e na estrutura jurídica em que assenta, em geral, a Ordem dos Farmacêuticos.